



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04/01/2021

Secretaria Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 29/2019

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E **JOÃO VAZ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 020.368.941-00,”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **JOÃO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.368.941-00, RG nº 823673 2ª via, inscrito no PIS/PASEP nº 1.209.218.857-9, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso do Meio, Zona Rural, Município de Ouvidor/GO, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 29/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 29/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2021**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021, valor global do contrato em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.

João Vaz Ribeiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

mil reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês.

.CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO VAZ RIBEIRO

Locador

Testemunhas:

01 - Catiane H. A. Mator
CPF: 025.886.271-88

02

[Handwritten Signature]
CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO 29/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e JOÃO VAZ RIBEIRO , inscrito no CPF nº 020.368.941-00.
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria de madeira, com capacidade mínima para 3,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um caminhão da marca FORD / F 4000 G, ano/modelo 2006/2006, com capacidade para 3,00 T, potência de motor de 120 CV, cor PRATA, movido à DIESEL, chassi 9BFLF47936B037330 e placa NGG 1979, a ser utilizado junto ao Departamento de Praças, Parques e Jardins deste Município.
PRAZO:	18 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2021 podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE 05/2019
DOTAÇÃO :	15.452.1034 -4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021, valor global do contrato em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que o LOCATÁRIO se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto a importância mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que serão pagos no final de cada mês.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal